(CÒPIA)

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 157 de 4 de maio de 1964.

Dispõe sôbre cassação de mandato de vereador e dá outras providências.

Art. 1º - Fica cassado, com fundamento na Lei de Segurança Nacional e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, o mandato do vereador José de Araújo Aranha.

Art. 2º - Ficam igualmente cassados, pelos mesmos fundamentos legais, os mandatos dos suplentes de vereador Francisco Guimarães Ximenes, Saturinino da Silva, Saul Alves Quadros, Alencar Thomaz Gonçalves e Rubens de Oliveira Xavier.

Art. 3º - Fica suspenso o mandato de vereador do suplente Manoel Maria Leal Ferreira, até ulterior deliberação, por parte dos Poderes competentes, ressalvadas as agravantes, atenuantes e outras definições jurídico-constitucionais.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 4 de maio de 1964.

a) Antonio Martins de Souza

Presidente